



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 091 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 27 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	24
PROJETO DE LEL.....	03	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	24
INDICAÇÃO.....	05	AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO.....	26
ATA.....	23	OFÍCIO.....	26
RESENHA.....	24		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Janaína Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaína Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaína Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ana do Gás
Deputado Davi Brandão
Deputado Hemetério Weba
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaína Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Dr.ª Vivianne
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezoito de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Osmar Filho.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Arnaldo Melo e Mical Damasceno.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 321 /2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis e estabelecimentos similares situados no Estado a informar ao consumidor, no ato da reserva, os valores de diárias, taxas, serviços e produtos e dá outras providências.

Art. 1º Os hotéis e estabelecimentos similares do Estado do Maranhão ficam obrigados a informar ao consumidor, no ato da reserva, presencial, por telefone ou por meio da internet, o valor de suas diárias e das taxas a elas relacionadas.

Art. 2º Os hotéis e estabelecimentos similares que ofereçam serviços ou produtos incluídos no valor da diária ficam obrigados a informar ao consumidor a relação dos serviços ou produtos não incluídos, com seus respectivos valores, vedada a cobrança de valor adicional não informado previamente ao consumidor.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei compete aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição objetivando resguardar os consumidores

de possíveis práticas abusivas recorrentes nos serviços de hospedagem, no âmbito do Estado do Maranhão.

É importante ressaltar que, a estratégia utilizada pelos fornecedores em não alertar ou advertir quanto aos serviços não incluídos nas diárias, frustra não só a confiança do consumidor como também o seu direito em obter legítimas informações acerca do serviço, as quais devem ser prévias, corretas, claras e inequívocas, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor.

Outrossim, é preciso lembrar que toda informação ou publicidade, independentemente de seu formato, integra o contrato que vier a ser celebrado e, nessa medida, possibilita ao consumidor exigir determinada oferta que houver sido feita. Dessa forma, a presente propositura visa evitar a propaganda enganosa.

Assim, quanto à competência, a presente proposição dispõe, essencialmente, sobre a proteção ao consumidor, matéria de natureza de direito fundamental e por expressa autorização constitucional, nos termos do art. 24, V e VIII, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] **V – produção e consumo; VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;** [...] (grifo nosso).

É importante registrar que, o Regulamento Geral dos Meios de Hospedagem, que foi aprovado pelo Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) em 2002, regulamenta padrões mínimos e requisitos para o funcionamento do negócio, como questões referentes à segurança, determinação de preços, propagandas do empreendimento, etc. Além disso, prevê que todos os serviços prestados e cobrados devem ter seu preço previamente divulgado e informado em impressos e outros meios de divulgação de fácil acesso ao hóspede.

Dessa forma, pelo o exposto, vemos que a aprovação da presente proposição, consolida os direitos previstos em leis, haja vista garantir ao consumidor o direito à informação prévia dos serviços e produtos incluídos no valor da diária e, em caso de omissão, vedar a cobrança de valores adicionais.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 10 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 322 /2023

Estabelece as diretrizes para implantação de Políticas Públicas Estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Estado as diretrizes para implantação de políticas públicas estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de educandos com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se como pessoas com altas habilidades/superdotação aquelas que apresentam potencial elevado e grande desenvolvimento em áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, tais como intelectual, psicomotora, de liderança, criatividade e acadêmicas, associadas a um alto grau de motivação para o ensino-aprendizagem e para a realização de tarefas em assuntos de seu interesse.

§ 1º A coexistência de deficiência física, mental, sensorial ou intelectual, de transtorno global de desenvolvimento ou de condição



neuroológica atípica não interfere nos direitos e garantias estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º As políticas públicas que tratam o art. 1º compreendem as seguintes etapas:

I – Habilitar profissionais da rede de ensino pública do Estado do Maranhão para identificar e trabalhar com estudantes com altas habilidades/superdotados desde a educação infantil até o ensino médio;

II – Promover a identificação dos estudantes com altas habilidades/superdotação a partir da educação infantil até o ensino médio;

III – Promover o encaminhamento para atendimento dos estudantes com altas habilidades/superdotação em ambiente apropriado para o desenvolvimento de suas múltiplas potencialidades;

Art. 3º Constituem-se diretrizes para implantação de políticas públicas a que trata o art. 1º:

I – garantia do direito ao pleno desenvolvimento das pessoas com altas habilidades/superdotação como condição essencial para a sua realização pessoal e exercício da cidadania;

II – ampliar o atendimento público às pessoas com altas habilidades/superdotação, por meio da ação articulada de setores como saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, esporte, trabalho, assistência social, família e direitos humanos;

III – estimular a pesquisa científica, a produção acadêmica e a circulação de informações relativas à superdotação e temas afins;

IV – garantir a atenção integral às pessoas com altas habilidades/superdotação, bem como orientação e suporte emocional à família;

V – a possibilidade de promoção da formação inicial e continuada para os docentes da rede de ensino pública do Estado do Maranhão poderem identificar e trabalhar com estudantes com altas habilidades/superdotação;

VI – a formulação de programas especiais de enriquecimento curricular;

VII – a inclusão no Censo Escolar do INEP de todos os educandos identificados com altas habilidades/superdotação;

VIII – estimular convênios e parcerias entre entidades do setor produtivo, empresarial, acadêmico, artístico, esportivo, públicas ou privadas, das áreas diversas, e as instituições de educação básica e superior com vistas para a realização de diagnóstico, informação e experiências aos estudantes com altas habilidades/superdotação;

IX – estimular a conclusão em menor tempo do programa escolar, para os estudantes com altas habilidades/superdotação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Uma Educação de qualidade constitui-se como um dos pilares que alicerçam qualquer nação que almeja níveis elevados de desenvolvimento – tecnológico, científico, cultural e social. Sem investimento no desenvolvimento de uma massa crítica, um povo se empobrece, tornando-se refém da sua própria ignorância (SILVA, 2015).

As políticas públicas para a educação dos superdotados no Brasil, precisam ser ressignificadas. O presente Projeto de Lei objetiva assegurar aos indivíduos com altas habilidades/superdotação o devido reconhecimento, o acolhimento e o acompanhamento especializado necessários à sua inclusão no sistema regular de ensino, promovendo ainda oportunidades de desenvolvimento em uma área ou em combinação de áreas de desempenho em que seu potencial possa se manifestar.

No âmbito infraconstitucional, a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB),

entende por educação especial “a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação” (art. 58, caput).

Já o §2º do art. 58 da LDB deixa claro que o atendimento educacional em classes, escolas ou serviços especializados será realizado “sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes regulares de ensino regular”. Ou seja, a regra é que os educandos com altas habilidades/superdotação sejam preferentemente integrados às classes regulares, mas possam receber atendimento diferenciado para o desenvolvimento de suas habilidades em ambiente adequado, com material de apoio pertinente e com profissionais capacitados.

Todavia, a presença das altas habilidades/superdotação na legislação brasileira é escassa e se restringe à garantia de atendimento educacional especializado, no âmbito do capítulo da educação especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). No entanto, são imensas as barreiras que as pessoas com essa condição encontram para serem identificadas, desenvolver seu potencial, encontrar trabalho compatível com seus talentos e alcançar a alegria da realização pessoal.

O desconhecimento generalizado das dificuldades da condição alimenta a falsa ideia de que a pessoa com altas habilidades é privilegiada e pode, portanto, prescindir de qualquer apoio, o que desvia os esforços da sociedade e do poder público para outros setores vulneráveis e acaba por negligenciar a parcela das pessoas superdotadas.

Dessa maneira, a proposta em comento visa instituir diretrizes para implantação de políticas públicas que possibilitem o pleno desenvolvimento desses estudantes, uma vez que investir em políticas que apoiem esse grupo de excepcionais aptidões é uma forma de promover desenvolvimento social.

Assim, quanto à competência, a presente proposição dispõe, essencialmente, sobre a educação, nos termos do art. 24, IX, da Constituição Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] **IX - educação**, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 16 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 323 /2023

Determina as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e água a expedir notificação prévia, acompanhada de aviso de recebimento (AR), comunicando a realização de vistoria técnica, reparo, troca ou substituição de medidores de consumo e de similares instalados em todo o estado do Maranhão.

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do estado do Maranhão, as concessionárias prestadoras de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e água de realizarem serviços de inspeção/vistoria, reparo, troca ou substituição de medidores e padrões de energia e água, e de similares instalados, sem a devida comunicação prévia ao consumidor.

Art. 2º As empresas concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e água, no Estado do Maranhão, quando da realização quaisquer dos serviços elencados no artigo 1º, deverão expedir notificação pessoal acompanhada de Aviso de Recebimento (AR) a ser



enviada para o endereço do consumidor, comunicando o dia e hora da vistoria, salvo diante da existência de registro de Boletim de Ocorrência (BO) relativo ao crime de furto de energia e/ou água, em unidade policial competente.

§ 1º A notificação ao consumidor responsável pela unidade consumidora deverá ser realizada até 72 (setenta e duas) horas antes da execução do serviço, para que ele possa, caso deseje, acompanhá-la pessoalmente ou por meio de representante nomeado.

§ 2º No caso de troca dos medidores com alegação de que o equipamento está defeituoso ou sem funcionamento, a empresa prestadora do serviço fica obrigada a encaminhar para a residência do consumidor, em tempo hábil, com documento de comprovação de recebimento, o laudo técnico da perícia que constatou a situação defeituosa do equipamento no momento da substituição.

Art. 3º As prestadoras dos serviços citados no art. 1º desta lei deverão fornecer uma via da ordem de serviço ao consumidor logo após a realização da inspeção/vistoria do medidor, estando regular ou não.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita às seguintes penalidades:

I - notificação de advertência às fornecedoras de energia elétrica e água determinando que a irregularidade seja sanada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na primeira infração, tendo a advertida que obedecer ao procedimento previsto nesta lei, que implicará a emissão de nova notificação ao usuário;

II - multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do prestador de serviço, que será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FUNCON), criado pela Lei nº 8.044, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei compete aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 15 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu artigo 24, trata sobre a competência concorrente. Nos seus incisos V e VIII, percebe-se a possibilidade de se legislar sobre os Direitos do Consumidor. Assim, compete a este Parlamento legislar de forma concorrente no que tange ao direito dos consumidores.

A Lei 8.078/90, em seu art. 6º, inciso VI, diz que é direito do consumidor a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos. O presente Projeto visa exatamente isso: prevenir os danos patrimoniais que os consumidores venham a sofrer.

É válido ressaltar que, uma das finalidades da inspeção é a identificação de irregularidades no conjunto de medição. Em termos gerais, o servidor capacitado pela concessionária responsável por essa inspeção tem competência para verificar se há alguma anomalia no medidor e ramal de entrada e, caso encontre indícios de defeito ou irregularidade no equipamento ou apenas em seus lacres, pode retirá-lo e encaminhá-lo para análise em laboratório devidamente credenciado pelo órgão metrológico ou entidade por ele delegada.

Ocorre que não há na legislação qualquer regulamentando quanto a necessidade de que o consumidor esteja presente para realização da inspeção e, por conseguinte, é deveras comum que tais inspeções sejam realizadas apenas pelos técnicos da concessionária, à revelia do consumidor, que só terá conhecimento dos procedimentos realizados após o recebimento do resultado, formalizado no Termo de Inspeção.

Ademais, a Suprema Corte Brasileira declarou em 21 de dezembro de 2020, a constitucionalidade de Lei Estado do Amazonas sobre o mesmo tema, julgando improcedente a Ação Declaratória de Inconstitucionalidade nº 4914.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria dos

votos, que é constitucional norma do Estado do Amazonas que obriga as concessionárias a notificar previamente o consumidor, por meio de carta com aviso de recebimento (AR), da realização de vistoria técnica no medidor de sua casa. Na sessão virtual encerrada em 18/12, o Plenário concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4914, ajuizada pela Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), e concluiu pela sua improcedência.

Cinco ministros acompanharam o voto do relator, ministro Marco Aurélio, pela improcedência da ação, por entender que a norma trata de direito do consumidor, que tem o direito de ser avisado previamente da vistoria. Para ele, nesse caso, os estados têm competência concorrente.

Segundo o relator, a lei estadual não instituiu obrigações e direitos relacionados à execução contratual da concessão de serviços públicos. A imposição de informar previamente os consumidores da vistoria, a seu ver, buscou reduzir riscos à integridade dos usuários – destinatários finais, nos termos do artigo 2º do Código de Defesa do Consumidor (CDC) –, em razão do “atual contexto de escalada da violência já não mais restrita aos grandes centros urbanos, mas pulverizada por todo o território nacional”.

Por fim, o ministro Marco Aurélio salientou que, na medida do possível, a autonomia dos entes federados deve ser homenageada e observou que, no caso, o legislador estadual atuou de modo proporcional, “dentro da margem de ação versada pela Constituição Federal para promover a defesa e a proteção dos consumidores locais”.

O voto do relator foi seguido pelos ministros Edson Fachin, Rosa Weber, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Nunes Marques.

Notícias do STF: Norma do AM que obriga notificação para vistoria no medidor de energia é constitucional <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=458482>

Com efeito, deve ser ressaltado que art. 4º do Código de Defesa do Consumidor assegura que as relações de consumo devem se pautar pelo respeito à dignidade dos consumidores, a proteção dos seus interesses econômicos e a transparência e harmonia na relação com o fornecedor.

Desse modo, é válido ressaltar que, o art. 24, V, da Constituição Federal permite a edição de normas de direito do consumidor tanto por parte da União, quanto dos estados e do Distrito Federal, em razão da competência concorrente:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...] **V - produção e consumo; VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;** [...]

Outrossim, a defesa do consumidor está prevista no **art. 5º, XXXII**, da Constituição Federal de 1988. Por este motivo, entende-se que o Direito do Consumidor possui patamar de direito constitucional, principalmente por proteger e intervir na parte mais frágil na relação de consumo.

Nestes termos, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social. Assim sendo, submetemos à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 15 de maio de 2023. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 1710/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas



no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1711/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Olho D'Água das Cunhãs**, Senhor **Glauber Cardoso Azevedo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1712/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nina Rodrigues**, Senhor **Raimundo Aguiar Rodrigues Neto**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1713/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Colinas**, Senhor **Josei Rego Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1714/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Nova Iorque**, Senhor **Daniel Franco Castro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1715/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Nova Olinda do Maranhão**, Senhora **Iracly Mendonça Webá**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1716/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pio XII**, Senhor **Aurélio Pereira de Sousa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1717/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Juscelino**, Senhor **Pedro Paulo Cantanhede Lemos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1718/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco**, Senhor **Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1719/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Dutra**, Senhor **Raimundo Alves Carvalho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1720/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão**, Senhor **Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1721/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Poção de Pedras**, Senhor **Francisco de Assis Lima Pinheiro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor



do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1722/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício à **Excelentíssima Prefeita de Pinheiro, Senhora Ana Paula Lobato**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1723/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Palmeirândia, Senhor Edilson Campos Gomes de Castro Júnior**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1724/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulino Neves, Senhor Raimundo de Oliveira Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro

trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1725/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paço do Lumiar, Senhora Maria Paula Azevedo Desterro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1726/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pindaré-Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Júnior**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1727/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peritoró**, Senhor **Josué Pinho da Silva Júnior**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1728/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Penalva**, Senhor **Ronildo Campos Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1729/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Peri Mirim**, Senhor **Heliezer de Jesus Soares**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1730/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pedro do Rosário**, Senhor **Domingos Elinaldo Sousa Serra**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1731/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Passagem Franca**, Senhor **Marlon Saba de Torres**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1732/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Parnarama**, Senhor **Raimundo Silva Rodrigues da Silveira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1733/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pastos Bons, Senhor Enoque Ferreira Mota Neto**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1734/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Paraibano, Senhora Vanessa Queiroz Furtado Ferro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1735/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Paulo Ramos, Senhor Adailson do Nascimento Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor

do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1736/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Pedreiras, Senhora Vanessa dos Prazeres Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1737/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas, Senhora Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1738/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Sarney, Senhora Valéria Moreira Castro**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de



casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1739/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Primeira Cruz**, Senhor **Ronilson Araújo Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1740/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Presidente Médici**, Senhor **Janilson dos Santos Coelho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1741/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Pirapemas**, Senhor **Luis Fernando Abreu Cutrim**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1742/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Rosário**, Senhor **José Nilton Pinheiro Calvet Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1743/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Ribamar Fiquene**, Senhora **Cociflan Silva do Amarante**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 1744/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Riachão**, Senhor **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1745/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Raposa**, Senhor **Eudes da Silva Barros**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1746/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Timbiras**, Senhor **Antônio Borba Lima**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1747/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tasso Fragoso**, Senhor **Roberth Cleudson Martins Coelho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1748/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia**, Senhor **Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1749/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turilândia**, Senhor **José Paulo Dantas Silva Neto**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor



do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1750/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Turiacu**, Senhor **Edesio João Cavalcanti**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1751/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tuntum**, Senhor **Fernando Portela Teles Pessoa**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1752/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim**, Senhor **Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de

121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1753/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tufilândia**, Senhor **Vildimar Alves Ricardo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1754/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Timon**, Senhora **Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1755/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale**, Senhor **Deibson Pereira Freitas**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1756/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca**, Senhora **Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1757/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Viana**, Senhor **Carlos Augusto Furtado Cidreira**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1758/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Urbano Santos**, Senhor **Clemilton Barros Araújo**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1759/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire**, Senhora **Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1760/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios**, Senhor **Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1761/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande, Senhor José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a adoção de medidas no âmbito do município visando alertar a população para a aumento de 121,7% de casos de Dengue, Chikungunya e Zika apenas no primeiro trimestre do ano de 2023, em relação ao mesmo período do ano passado.

Ademais, é necessário adotar medidas para contenção da proliferação do *Aedes aegypti*, vetor da doença, evitando o acúmulo de água parada. Importa citar que referido mosquito também é transmissor do vírus da Chikungunya e da Zika, esta última causa de microcefalia em fetos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1762 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152 do Regimento Interno), requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, Tiago José Mendes Fernandes**, solicitando a **Aquisição de uma ambulância para o Município de MIRINZAL – MA.**

A presente indicação visa atender uma entre tantas as necessidades que alguns municípios maranhenses enfrentam, onde se precisa fazer os deslocamentos de pacientes em estado grave para hospitais regionais da rede estadual de saúde (Pinheiro e Cururupu) ou até mesmo para a capital (São Luís), bem como para atender as emergências locais.

O atual Governo Estadual, eminentemente municipalista, desta forma garantirá aos cidadãos mirinzalenses mais necessitados o Direito Constitucional a saúde previsto no artigo 196 da nossa Carta Magna Brasileira de 1988, promovendo ações para que os mesmos possam contar cada vez mais com um atendimento eficaz, razão pela qual apresento tal indicação para a aquisição de ambulância equipada com equipamentos modernos e de alta qualidade.

Diante do exposto, rogo aos ilustres pares, a aprovação desta Indicação, contando com a sensibilidade do Excelentíssimo Sr. Governador, no sentido de providenciar a aquisição de algo de extrema serventia.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís (MA), 17 de maio de 2023. - **Hemeterio Webá - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1763/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, em

resposta ao requerimento nº 056/2023 da Câmara Municipal de Timon, de autoria dos Vereadores Dr. Torquato e Uilma Resende, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão, ao Secretário de Estado da Saúde, o Senhor Tiago José Mendes Fernandes e a Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, a Senhora Lilia Raquel Silva Souza **solicitando a implantação do Centro Especializado de Atendimento ao Adolescente e Adultos com Transtorno do Espectro Autista – Casa TEA 12+, no município de Timon - MA.**

Tal demanda oferecerá serviços terapêuticos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o ensino de habilidades essenciais para a vida dos jovens e adultos diagnosticados com o TEA e atrasos de desenvolvimento, de forma humanizada. A Casa TEA 12+ dispõe de especialistas de diferentes áreas, permitindo que eles tenham acesso a serviços de Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Enfermagem, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Assistência Social, Musicoterapia e Arteterapia. Essa solicitação tem um papel importante na promoção do desenvolvimento e socialização dos jovens e adultos atípicos com a comunidade em que vivem, trazendo mais qualidade de vida e bem-estar aos pacientes, assim como para suas famílias. Assim, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Dep. Nagib Haickel”, do Palácio “Manuel Beckman”, em São Luís (MA), 17 de maio de 2023. – **RAFAEL - Deputado Estadual**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1764/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, **Renan Filho**, e ao Ilmo. Senhor Superintendente Regional do DNIT no Estado do Maranhão, **Glauco Henrique Ferreira da Silva**, **solicitando providências para o início das obras de recuperação asfáltica do trecho da BR 010, que interliga os municípios de Itinga do Maranhão, Açailândia/MA e Imperatriz/MA.**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de se oferecer à população daquela localidade e aos transeuntes condições dignas de transitar no referido trecho, que atualmente se encontra em estado precário, prejudicando o tráfego de pessoas e veículos.

Além disso, o referido trecho da BR 010 constitui-se como uma importante rota comercial, uma vez que o fluxo de veículos e cargas é intenso e movimentada a economia da região, contribuindo com o desenvolvimento do Estado.

Outrossim, as obras de recuperação asfáltica beneficiarão a população que transita por essa importante rodovia federal, que interliga o Estado do Maranhão ao Estado do Pará, facilitando o transporte escolar e o fluxo de ambulâncias que carregam os pacientes, bem como fortalecendo os produtores rurais que precisam dessa rodovia para escoar a produção agrícola, além de fortalecer a comercialização da produção da região.

Diante de todo exposto, dada a importância do tema previsto na presente iniciativa, aguardamos boa acolhida e o amplo apoio dos pares desta Casa do Povo.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 17 de maio de 2023. - “É de Luta. É da Terra!” - Deputado ZÉ INÁCIO - Deputado Estadual – PT



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1765 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Art. 152 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex^a, que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado da Educação, o Sr. Felipe Camarão e ao Exmo. Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, solicitando serviços de reforma e manutenção no C.E. Humberto de Campos – Anexo Elza Freitas, registrada no INEP sob o código nº 21272719 e localizada na Rua Nova, Povoado Rampa, Humberto de Campos/MA, CEP: 65180-000.

Importante se faz destacar que, os serviços de reforma e manutenção da escola é de suma importância para o bom funcionamento do aprendizado, garantindo a estrutura adequada para os alunos, pais e os profissionais do local. Desta forma, levando em consideração a importância social da escola e a necessidade dos serviços solicitados, conforme imagens abaixo, propomos o atendimento a esta solicitação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 30 de abril de 2023. - LEANDRO BELLO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1766 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, solicitando providências no sentido de determinar À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech é uma iniciativa de alto impacto social*, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Zé Doca (MA)* apresenta um **índice populacional estimado em 52.190 habitantes**, Fonte IBGE 2021, que, juntamente com a localização geográfica, às margens da BR 316, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Zedoquenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 17 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3^a VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1767 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, solicitando providências no sentido de determinar À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech é uma iniciativa de alto impacto social*, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito empresarial.

A cidade de *Araguanã (MA)* apresenta um *índice populacional estimado em 15.675 habitantes*, Fonte IBGE 2021, juntamente com a localização geográfica, às margens da BR 316, produz uma dinâmica econômica, social e política sem precedentes para a cidade e para a região. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Araguaenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 17 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3^a VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 1768 / 2023

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO, solicitando providências no sentido de determinar À SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, QUE AUTORIZE IMPLANTAR UMA UNIDADE DA ESTAÇÃO TECH, NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO GUILHERME, considerando a relevância desse instrumento governamental, no que concerne a capacitação em inovação tecnológica, nos mais diversos municípios do Estado, com o intuito de aproximar as pessoas mais vulneráveis, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, da tecnologia e da inovação.

O *Programa Estação Tech é uma iniciativa de alto impacto social*, na medida em que, descentraliza e democratiza ações de inovação nas comunidades, fomenta a inclusão dos excluídos do mundo digital, e na prática trás no cerne do programa também um propósito



empresarial.

A cidade de *Centro do Guilherme (MA)* apresenta um *índice populacional estimado em 13.876 habitantes, Fonte IBGE 2021*, tem melhorado anualmente seus indicadores sociais à custa de muito trabalho da Prefeitura Municipal e da população local. Portanto, queremos com a nossa propositura, através do Governo do Estado, dar aos Guilhermenses a oportunidade em terem acesso a um programa que possa “abrir portas” para ajudar a descobrir o “caminho” para a inovação, tecnologia, desenvolvimento e capacitação para explorar habilidades e transformá-las em negócios, consequentemente em fonte de renda.

Rogo a Sua Excelência o Governador, a atenção devida para a nossa iniciativa e que ela mereça uma boa acolhida e aprovação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 17 de maio de 2023. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 3º VICE-PRESIDENTE

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inscrito no Pequeno Expediente o Deputado Roberto Costa.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, imprensa. Senhora Presidente, eu venho destacar, hoje, a nossa ida a Brasília, essa semana, para uma reunião do MDB, nosso partido, na qual nós tivemos a honrosa presença do nosso querido empresário e diretor institucional desta Casa, o Dr. Marcos Brandão. Nós tivemos um encontro com a nossa Presidente do MDB, a Deputada Roseana. Estivemos com o Presidente Sarney, com o ex-deputado João Marcelo, com o nosso ex-deputado e Secretário Executivo do Ministério das Cidades, Ildo Rocha. Estivemos com o Ministro das Cidades do MDB, o Jader Filho, para fazermos um convite oficial para o ingresso do empresário Marcos Brandão, que é o nosso diretor da Casa, nos quadros do MDB. O Marcos Brandão, todos nós conhecemos, sabemos a capacidade de articulação política dele, a capacidade de união que ele sempre fez. Inclusive desempenhou esse papel junto ao Governador Brandão em um momento de maior responsabilidade, que foi durante a campanha do Governador. Ele já tem uma experiência política muito grande e tem contribuído muito com esta Casa e com o Maranhão. E o Dr. Marcos Brandão aceitou o convite da Deputada Roseana e vai ingressar no MDB. E além de ingressar, houve um convite, nosso querido Deputado Ricardo Arruda, de todo um conjunto do partido, inclusive do Presidente Baleia Rossi, para que o Dr. Marcos Brandão assuma a presidência do MDB do Maranhão. Esse é um gesto que o nosso partido faz de mostrar de formar muito clara que o nosso caminho no Maranhão é acompanhando o Governador Brandão dentro do seu projeto político, dentro do seu projeto administrativo. Os deputados aqui da Casa, como o Deputado Ricardo Arruda, como o Deputado Roberto Costa, já fazemos parte e apoiamos o governo do Carlos Brandão. O ingresso do Marcus Brandão veio exatamente deixar, de forma clara, para a classe política do Maranhão que o MDB hoje terá todos os encaminhamentos políticos ligados ao Governador Brandão, por meio da presidência que assumirá do Desembargador Marcos. É um momento importante para o nosso partido, é o direcionamento em que o MDB vai realmente caminhar para o seu fortalecimento. A entrada do empresário Marcus Brandão vai dar, na verdade, tudo aquilo que a gente esperava, um comando forte, um comando de articulação, e o MDB com certeza continuará sendo um

grande partido no Maranhão. Ele entra, inclusive, agora, num momento em que o partido recebe também o Deputado federal Kleber Verde, para reforçar a nossa bancada na Câmara Federal. Então é um momento de fortalecimento do MDB e de direcionamento político muito claro. Nós estaremos com o Governador Brandão em 2024 até 2026, e o gesto que fizemos foi exatamente no sentido de termos o companheiro Marcus Brandão dentro dos nossos quadros, mas, acima de tudo, comandando todo nosso processo político junto com a Deputada Roseana e junto com os companheiros do nosso partido. Como eu disse, é um momento importante do MDB de fortalecimento do partido e, com certeza, vamos buscar na verdade as parcerias com todos os partidos, com todos os deputados que compõem essa grande base política hoje liderada pelo Governador Brandão. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, o Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores colegas deputados. Bom dia, Senhora Presidente Iracema Vale, galeria, imprensa, toda a Assembleia Legislativa. Momento importante que vive o nosso estado do Maranhão, momento do agronegócio com o nosso Governador Carlos Brandão, um governador empreendedor, um governador que tem focado suas ações na geração de emprego e renda deste estado, um governador que tem estado ao lado do agronegócio porque sabe que o agronegócio é que hoje está movimentando o nosso estado. Estivemos, recentemente, senhora presidente, na cidade de Balsas, na Feira do Agronegócio, na Agrobalsas, onde o Brasil todo do agro foca os olhos nos investimentos dentro do Estado, quando a gente olha aquele maquinário, quando a gente olha toda aquela economia girando em torno do agro, a gente até as vezes pensa, que a gente não está no Maranhão, mas esse é o potencial do nosso Estado, um Estado rico, de vários setores econômicos, quando a gente olha o leste, olha o norte, olha o sul, e olha o oeste do nosso Estado, a gente percebe que nós somos ricos de terras boas, de oportunidades de negócio, que o agro, quando eu falo com relação ao milho e a soja, já está tomando conta, não só da região de Balsas, já está entendendo para a região de Coelho Neto, região de Codó, região de Chapadinha, e a gente percebe o quanto nós temos a crescer, o quanto esse Estado ainda tem a crescer, com os investimentos do agronegócio, e o nosso Governador Carlos Brandão, prontamente, ele não se esquivou, ele foi para o evento, visitou todos os estandes, V. Ex.^a, Presidente Iracema, estava presente junto com o nosso governador, junto com os colegas deputados que estavam também na comitiva, deputada Ana do Gás, deputado Florêncio, deputado Glalbert, deputada Vivianne, que foi a anfitriã do nosso, desse grande evento, ladeado do seu esposo, prefeito Eric, de Balsas, ele, prontamente, esteve junto com todos os proprietários de estandes, investidores, empresários do Brasil todo, onde eu tive o prazer de conhecer vários, e vi quanto eles estão felizes, investindo aqui no Maranhão. E o que mais chamou atenção na feira, foi o olhar sensível do Governador Carlos Brandão, em atender um pedido do agronegócio, onde reduziu meio por cento do ICMS cobrado sobre alíquota dos produtos de soja, milho, e outros derivados do agro. Então, eu parabeno o Governador Carlos Brandão, por essa ação, reduzindo, com certeza, esse imposto, vai aumentar a produtividade, vai aumentar a capacidade de venda desse produto dentro do Brasil. E o que eu percebi e o que a gente pode ver é que há muito a crescer. Porque eu mesmo como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, eu analisei e vi o quanto o Maranhão pode crescer com relação a produzir, industrializar a soja que a gente muitas das vezes, praticamente, 80%, 90% dela é exportada. Nós temos como produzir ela, temos como fazer um beneficiamento e uma industrialização, uma refinaria para que esse óleo de soja produzido no Maranhão chegue também na mesa, na comida dos maranhenses, por meio do óleo refinado, do óleo industrializado, que é um óleo forte, rico em proteína, saudável para as pessoas. E isso é uma oportunidade de negócios que nós precisamos buscar, que nós precisamos identificar para ver esse Maranhão crescer, cada vez mais. Portanto, parabéns, Governador Carlos Brandão, parabéns a equipe da Secretaria da SEFAZ do Estado do Maranhão, que, prontamente, abriu mão desse meio por cento para fomentar cada vez mais os negócios do



agronegócio. No mais, Senhora Presidente, um excelente dia a todos os colegas deputados, meu muito obrigado.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Vamos iniciar a ordem do dia. Proposta de emenda à Constituição do Estado do Maranhão nº 005/2020, de autoria do Deputado Zé Inácio (lê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acatando substitutivo, relator: Deputado Glalbert Cutrim. Esclareço que o voto se dará por chamada nominal. Peço que zerem o painel. Senhores deputados e deputadas, façam o registro de suas presenças. SIM aprova; NÃO rejeita. Vamos passar a colher. Trinta e cinco votos SIM. Nenhum voto NÃO. Nenhuma abstenção. Aprovado em primeiro turno, indo para o segundo turno. Projeto de Lei nº 126, de 2023, de autoria do Deputado Leandro Bello (lê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Deputado Fernando Braide e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, Relatora: Deputada Solange Almeida. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto aprovado. Irá à sanção. Passaremos a apreciar os vetos parciais. Quero registrar a presença do senhor Carlos Figueiredo, liderança da Baixada, de São João Batista, solicitação do Deputado Pará Figueiredo. Seja bem-vindo! Senhores e senhoras deputadas, passaremos a apreciar os vetos parciais aos Projetos de Lei nº 354/2021, 540/2019, 203/2016, 007/2021, 289/2020, 270/2020, 520/2021, 605/2019, 088/2022, todos com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pela manutenção dos vetos. A votação será pelo processo nominal por meio do painel eletrônico. Solicito que liberem o painel. Os deputados e as deputadas registrem suas presenças e confirmem seu voto. Vamos ver as indicações dos líderes. Deputado Neto Evangelista?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (Questão de Ordem) - Presidente, rapidamente pela Ordem. Eu gostaria que só registrasse o meu voto na PEC. Eu tentei levantar minha mão no virtual, mas não deu certo, então eu queria que consignasse no Diário Oficial.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Consta em Ata o voto favorável do Deputado Yglésio. Como orienta a bancada o Deputado Eric Costa?

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA – Nós orientamos para manter, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim! Esclareço que o voto SIM rejeita o Veto e o voto NÃO mantém o Veto. Como recomenda a Deputada Ana do Gás?

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS – Para manter os Vetos, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – NÃO, então! Deputado Glalbert? Voto NÃO para manter o Veto. O Rafael como orienta?

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Manutenção, presidente. Voto NÃO!

A SENHORA PRESIDENTE IRACEMA VALE – Esclareço que o voto SIM rejeita o Veto. O voto NÃO mantém o Veto.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Repetindo, Presidente Iracema, mais uma vez, que o Voto NÃO é pela manutenção do Veto.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim. Todas as recomendações dos líderes foram para NÃO. Painel liberado. Encerrada a votação. Trinta e cinco, NÃO. Zero abstenção. Zero voto, SIM. Então, está mantido o veto. Comunique-se ao Governador.

O SENHOR DEPUTADO FLORÊNCIO NETO - Presidente Iracema, deputado Florêncio, apenas para que fique consignado em Ata o meu voto SIM, na primeira proposta da Ordem do Dia, de hoje, a Emenda à Constituição, de autoria do deputado Zé Inácio.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Autorizo a consignação em Ata do voto do deputado Florêncio, votando SIM. Requerimento nº 190/2023, de autoria do deputado Eric Costa: solicita a aprovação do Requerimento de Congratulações, por ato de

bravura, aos policiais militares em decorrência dos relevantes serviços prestados ao Estado do Maranhão, em especial para a cidade de Barra do Corda, sendo a equipe composta pelos seguintes policiais militares: coronel PM Valtermar Pinto Ribeiro, major PM Wellington Pereira da Silva, sargento PM Rildo Lopes de Miranda, sargento PM Sandro Márcio Montes Guiuste, cabo PM Breno Rodrigues Bastos, cabo PM Paulo Henrique Paes Araújo, soldado PM Hugo Háquila Campos Lima, soldado PM Diego Ramos Pereira, soldado PM Irvick Moreira da Silva. Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Senhora Presidente, deputado Rafael, gostaria de subscrever o requerimento, se o autor assim permitir.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Deputado Eric.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA - Não tem problema, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pronto, então, consignado. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 192/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Lago, solicita que seja discutido e votado em regime de urgência o Projeto de Resolução Legislativa nº 31/2023, de sua autoria. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Comunico que o Requerimento 191, de autoria do Deputado Carlos Lula, foi retirado de pauta a pedido do autor.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inscritos para o Grande Expediente: Deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, assumo esse Grande Expediente, Presidente, para, mais uma vez, ressaltar... Infelizmente, não podemos estar presentes, em razão da votação aqui da Ordem do Dia da Casa, mas a gente queria aqui parabenizar o Governador Carlos Brandão. Agora pela manhã, ele esteve na MA que faz a ligação no Araçagi, fazendo assinaturas de obras que vão mudar a característica viária do estado. De fato, a gente tem ali, desde 2015, obras que se multiplicam na estrada do Araçagi e que, infelizmente, não conseguiram dar o fluxo que se imaginava para aquela área. Agora, com o fim da faixa exclusiva para ônibus, com o aumento das vias, com a retirada de sinais de semáforos e com a recolocação das paradas para outros locais, eu acredito, de fato, que o trânsito pode melhorar muito para quem tem acesso para aquela via de expansão da cidade, já fazendo conurbação com o município de Paço do Lumiar. De fato, é uma obra importante, uma obra necessária. E é fundamental dizer que não pode haver compromisso com erros. O projeto que foi pensado para aquele trecho, infelizmente, não deu certo. Mas o Governador Carlos Brandão não só fez isso. Ele também anunciou a construção de mais um eixo no elevado que fica ali próximo aos shoppings. A gente tem um elevado na Av. Carlos Cunha, que só tem três eixos. A gente vai ter a construção de uma quarta alça, que vai permitir também que o fluxo melhore muito naquela via. Hoje, para se fazer esse cruzamento, tem que se fazer o retorno por dentro do Shopping, e não vai ser mais necessário que isso aconteça. E o Governador Carlos Brandão continua, porque ele já vinha, com a presidente, de uma agenda muito importante em Balsas, como o Deputado Júlio Mendonça afirma e reafirma aqui, o modelo de desenvolvimento do Maranhão não pode se transformar em um grande campo de soja, mas passa sim pelo agronegócio e pela soja. Então é indispensável a gente ter o apoio do Estado nessa etapa tão importante do desenvolvimento. Eu quero aqui parabenizar os deputados que representam a região sul e sudeste do estado do Maranhão, mas apontar também que o agronegócio já migra, Deputado Florêncio Neto, para outras áreas do estado, na área aqui da nossa presidente, também na região Bacabal, que é importante instrumento inclusive de elevação do PIB do estado do Maranhão. O cuidado que a gente tem que ter com o desenvolvimento do agronegócio no estado é tão importante quanto



o modelo de desenvolvimento que a gente também tem que ter para a agricultura familiar no estado do Maranhão, agindo nas duas frentes que o governo do estado tem enfrentado e debatido essa realidade. Quero finalizar minha fala, presidente, para ressaltar a importância desta Casa se manter unida, firme e construindo o Maranhão que a gente quer. Obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Parabéns, Deputado Carlos Lula. Dando prosseguimento, encerrado o Grande Expediente. Tempo dos Blocos: Deputado Glalbert, Vice-líder do Bloco Unidos pelo Maranhão. Alguém inscrito para utilizar o tempo?

O SENHOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM – Declina, senhor presidente.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL – Deputado Osmar, gostaria de usar o tempo da liderança do governo, por cinco minutos...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Pela liderança do governo, Deputado Rafael, V. Ex.^a dispõe de 5 minutos, sem apartes

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Presidente Osmar, senhoras e senhores deputados, galeria, telespectadores da TV Assembleia, apenas para registrar a retomada de uma das obras mais importantes do governo do Maranhão, que é o programa Rua Digna que tem vários vieses para nosso estado. Ele traz a ressocialização dos apenados do sistema prisional e, ao mesmo tempo, ele faz parceria com os municípios e com as prefeituras, para que possam ali promover saneamento básico em seus municípios por meio da infraestrutura urbana. O Governador Carlos Brandão, que foi um grande entusiasta desse programa inclusive, fez um contato, ainda no início do governo Flávio Dino, com o Secretário Murilo Andrade, para que a gente pudesse reformular o sistema penitenciário do nosso estado. Isso fez com que o sistema fosse várias vezes premiado, e agora a gente retoma o programa Rua Digna em várias cidades do Maranhão, em especial na cidade de Timon, pois, desde 2021, nós colocamos recursos de emendas parlamentares para dar celeridade a esse programa em nossas cidades. Nós temos 3 unidades do sistema prisional do estado. Nós temos a Apac, que produz bloco, nós temos a unidade do Jorge Vieira e nós temos a unidade do Maracujá. Colocamos, ainda em 2021, 1 milhão de reais, em 2022, 2 milhões de reais e, neste ano, mais uma vez, nós vamos colocar recursos para dar continuidade a este programa que é tão importante na nossa cidade. Então, quero aqui, Deputado Leandro Bello, que nesta legislatura divide aqui o Parlamento conosco, sabe também da importância desse programa, tenho certeza de que também vai ajudar a nossa cidade, porque tem sensibilidade com a causa e diante desse reinício, quero destacar os bairros da Cicero Ferraz com a rua Santa Cecília que as obras já estão reiniciadas e que com fé em Deus, até o final do ano, nós faremos tantas outras ruas em vários bairros da cidade, nós já atingimos ai mais de 50, 60 ruas, em toda cidade do município de Timon e vamos continuar, dessa forma, ajudando não só o município de Timon, mas vários outros municípios, município de Paulo Ramos já recebeu os bloquetes, município de Bom Lugar também, município de Governador Eugênio Barros, vários municípios do nosso estado já foram beneficiados com o Programa Rua Digna. Então, importante iniciativa do Governo do Maranhão, do nosso Governador Carlos Brandão e colocar também para os parlamentares que incentivem este Programa, pois, de fato, ele tem vários viés: tem o viés social pela ressocialização, tem o viés do saneamento básico, ajuda o prefeito ali na dificuldade que precisa pavimentar as ruas, valoriza o mercado imobiliário dos municípios porque a rua já vai ter um tipo de pavimentação, inclusive aceita pelos Programas Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal, então é um Programa que veio consolidar inclusive aprovado pela Assembleia Legislativa uma política de estado no Maranhão. Então, eu faço aqui essa referência, meu presidente em exercício aqui deputado Osmar, que até combina V.Exa. que tem experiência com a presidência do Parlamento, da importância do investimento na infraestrutura urbana e também não poderia deixar de destacar aqui como fez o deputado Carlos Lula, na assinatura na Ordem de Serviço das intervenções na rodovia que liga

aqui o Araçagi, Ribamar, Raposa a nossa capital São Luís que, de fato, é uma via importantíssima para nossa Região Metropolitana e que com essas intervenções, nós melhoramos cada vez mais o trânsito e o fluxo. Parabenizar e cumprimentar o deputado Adriano que está dessa vez à frente da Agência de Mobilidade Urbana, que é o executor dessas intervenções. Desejar sorte e muito sucesso na sua gestão da MOB e já começa trabalhando, trazendo importantes e relevantes modificações na estrutura viária do nosso Estado, principalmente na Região Metropolitana de São Luís. Era esse o meu pronunciamento, Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Parabéns, Deputado Rafael, pelo pronunciamento de V. Ex.^a, dando prosseguimento ao Tempo dos Blocos, pelo Bloco Parlamentar Democrata, Líder Deputado Eric Costa, alguém inscrito para utilizar o tempo? Então, seguindo o Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Deputado Yglésio, Júlio Mendonça e Deputado Zé Inácio, Deputado Yglésio, V. Ex.^a dispõe de vinte minutos, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhoras e senhores, o meu muito obrigado a todos que nos acompanham pela audiência da TV Assembleia, internet, mais de diversos meios imagináveis e inimagináveis de acompanhamento de sessão legislativa. Pois bem, hoje pela manhã, nós tivemos uma obra dada a OS que tem uma relevância grande demais. Aproveite para mandar um abraço para o meu amigo Rodrigo, que veio assistir a sessão, grande cientista político. Seja muito bem-vindo, Rodrigo! Analisar aqui a Casa do povo é sempre bom. Então, nós tivemos uma obra que, além da importância para a população, um significado político de libertação. Ela vem dizer que Carlos Brandão é um governador que veio para resolver a vida das pessoas que passam por problemas. E essa, obviamente, é a função precípua de um governante. Ele não se importar com o que aconteceu no passado. Ele sabe passar por obstáculos que, às vezes, tem grandes muralhas políticas, Presidente Iracema, colocadas à nossa frente. E o governador Carlos Brandão, hoje, atropelou uma verdadeira muralha que foi o legado de incompetência do ex-governador Flávio Dino na MA-203. E atropelou sem dó nem piedade, como um grande governante deve fazer. Da mesma forma, Deputado Roberto Costa, que eu estou extremamente feliz ao saber que o nosso amigo Marcos Brandão se filiou ao MDB, mostrando mais uma vez que o direcionamento da família Brandão é um direcionamento não sectário, não perseguidor; é um direcionamento de centro, inclusive um direcionamento mais para centro-direita, porque o MDB balança um pouquinho, mas ele está mais para centro-direita. Portanto, mostra, de fato, que o alinhamento ideológico não é com a esquerda perseguidora que nós temos. Então MA-203, onze milhões e oitocentos mil reais, que vão ser bem aplicados pela primeira vez na vida. A Roseana fez aquele dromedário que colocou uma pista central, com um poste a cada oito metros de distância, que foi a maior aberração estética e urbanística da história da Ilha de São Luís. Com todo o respeito a ex-governadora, mas aquela obra ali não foi bem-feita. Depois o Flávio Dino tirou da cartola a ideia de alguns gênios daqueles que o assessoravam de fazer um BRT sem fazer cálculo de passagem, sem fazer estudo de fluxo de via. Imagina você uma obra de mais de 100 milhões de reais do total de orçamento, de custo, sem um estudo de fluxo de tráfego, sem um estudo de impacto tarifário de longo prazo para nossa população. R\$ 8,20 (Oito e vinte), Deputado Júlio, o preço da tarifa que ia ser realizado se o nosso pobre trabalhador e trabalhadora, que lutam dia a dia, teriam que pagar se fossem utilizar aquele malfadado projeto de BRT. Fizeram paradas nos canteiros centrais, não houve nenhum planejamento das empresas de ônibus para fazer ônibus com abertura para a esquerda, fazer a pessoa descer e contornar, expor-se a acidentes pela memória de muitas vidas que foram perdidas, naquela MA, nos inúmeros acidentes que geraram prejuízos e dramas familiares, porque quem perde, às vezes, a sua moto, perde o seu instrumento de trabalho, perde o seu sustento, vai para a vala da necessidade e é prejudicada. Então, quando o Governador Carlos Brandão tem a coragem de mostrar que uma obra do seu antecessor estava incorreta, estava mal feita, para não dizer uma aberração, eu digo: Carlos Brandão, V. Ex.^a me representa. V. Ex.^a tem a hombridade dos grandes governantes



para passar a borracha naquela aberração chamada MA-203. Hoje já vai começar a obra, o maquinário já estava lá, a empresa vai realizar essa obra ligeiro. Agora vamos explicar como vai funcionar, Deputada Ana. Quem pensa que o Governador Carlos Brandão vai fazer que nem o prefeito de São Luís, Eduardo Braide, que vai colocar o pessoal para fazer tapa-buraco às seis horas ali na frente da Jacaré Home Center, no horário de pico, Deputado Eric, está enganado. O Secretário Aparício, que é um secretário experiente, já disse: “Yglésio, nós vamos começar aqui pelas beiradas. Nós vamos fazer os retornos de quadra, nós vamos recuar as paradas de ônibus e aí a última fase vai ser a quebradeira geral, vai tirar aquele monte de faixa de ilha no meio da pista e vai transformar em três faixas contínuas”. E o Marista, merecidamente, uma escola cristã, uma escola que representa, cada vez mais, o tão necessário resgate aos valores que a gente precisa, vai ter em sua frente uma quarta faixa, para não obliterar o trânsito naquele ponto. Portanto, coragem para romper com as coisas mal feitas, no passado, pelos homens públicos grandes, mas, principalmente, sensibilidade para entender a dimensão dos problemas e das necessidades das pessoas. Portanto, o Governador Carlos Brandão, duas notícias que muito me alegraram nessas últimas 48 horas. Primeiro: a sinalização via partido que está: ‘tchau, PSB; tchau, esquerda’. Flávio Dino lá, aliado no que precisar, mas Brandão, governador do Estado, mão na mesa, governador, é isso aí. Muito bem! Em relação à cassação do Deputado Deltan Dallagnol, ontem, eu não tenho hábito de subir na tribuna para ficar repetindo discurso de papagaio, eu não tinha estudado, mas, ontem, Deputado Davi Brandão, eu peguei para estudar, para dar uma lida, e aí, eu fiquei estarelecido com que o que aconteceu. Vou lhe dizer assim, é coisa muito imoral, o que está acontecendo no país nesse momento. Olha só, quando a gente vai estudar a Lei da Ficha Limpa, a Lei Complementar 135, o que ela diz na alínea q, que foi o aquele juiz, aquele ministro que disse que “*missão dada, era missão cumprida*”, que bateu na bochecha do Lula, que eu esqueci do nome dele agora, porque, tão irrelevante, Benedito Gonçalves, Benedito Gonçalves. Isso mesmo, Bráulio, com o seu HD, aí de dois tera, sempre muito ativo, SSD, inclusive. Então, o que acontece? O magistrado, o ministro, ele catou isso aqui, oh: alínea q, “*os magistrados e os membros do Ministério Público, que forem aposentados, compulsoriamente, por decisão sancionatória, que tenham perdido cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos*”. Na pendência de processo administrativo disciplinar, no prazo de oito anos. Vamos lá. O deputado Deltan, quando ele teve a inscrição deferida no TER, do Paraná, ele apresentou uma certidão, àquela época, mostrando que não tinha nenhum PAD, em aberto. Ele teve dois, que finalizaram: um foi uma censura, uma censura e o outro, uma advertência, porque tem um escore de penalidades previstas, para cada tipo de infração que um servidor público federal comete. Não tinha nenhum PAD. Representação tem um monte, como chega notícia de fato no Ministério Público, deputado Ricardo Arruda, V. Ex^a., sabe que tem vivência de prefeitura, chega toda hora notícia de fato do Ministério Público, mas para aquilo virar um procedimento que vai dar o contraditório, muitas coisas são filtradas na borda, antes de acontecer. Então, quando o juiz, o ministro utilizou, dizendo que existia PAD, ele pegou essas reclamações, essas perseguições que a gente tem no dia a dia, como eu fui perseguido, deputado Osmar, na prefeitura, V. Ex^a., sabe até de um processo que eu sofri injustamente, que eu tive uma sentença positiva ao meu favor. Todas as sentenças que eu tive na época contra a prefeitura do Castelo, eu venci, por quê? Porque sempre caminhei do lado da legalidade e da verdade. Aí o que acontece? O ministro Benedito Gonçalves pegou as reclamações e inferiu que aquilo ali, o deputado sai pedir ainda enquanto procurador a exoneração do serviço público, era para se livrar de PAD. Gente, o Deltan Dallagnol, com todas as ressalvas que eu tive a atuação dele na Lava Jato, mas eu sou incontestado, eu sou duro na defesa de mandato parlamentar, porque a gente não pode se submeter a esse jugo do Judiciário a qualquer hora querer apitar aqui dentro do Legislativo. Então, a gente que fazer defesa do mandato. O que aconteceu? 11 meses antes ele pediu. Qual o problema? Ele vivia

com condições de fazer Consultoria e ter outras fontes de renda. Ele sai, porque, justamente, não quer ficar nessa profusão de reclamações para tentar tumultuar, porque a pessoa quando decide ser candidato, ela firma uma decisão, ninguém decide ser candidato 3 meses antes. Há de haver atos preparatórios para isso, e foi o que ele fez. Aí no TSE, que não tem competência para julgar se o ato dele teve ou não essa finalidade, ele teria que ser processado dentro da esfera da justiça federal para que aquilo ali restasse configurado, a eventual decisão chegasse ao TSE como prova, aí, sim, de posse de uma prova constituída, o TSE poderia fazer um julgamento, mas a partir do momento que ele não tem nenhum indicativo, nenhum PAD aberto. Está aqui, todo PAD é instaurado da seguinte forma: autoridade competente instaura o PAD, constitui comissão, indica dentro de três membros quem será o presidente da comissão. Quem foi o presidente das 15 comissões que supostamente o Deputado Deltan Dallagnol sofreu processo administrativo disciplinar? Não tem, porque não foi aberto o PAD. E a lei é taxativa: ela fala em PAD. Ela não fala, Deputado Osmar, em reclamação. Ela não fala, Deputado Osmar, em notícia de fato. Historicamente, as decisões do Tribunal Superior Eleitoral são sempre no sentido do princípio da soberania popular. Arrancar 340 mil votos de uma pessoa não é brincadeira. Imagina tirar aqui meus 42 mil, os seus quase 50 mil, acho que foi nessa faixa, de uma hora para outra, por uma decisão proferida em um minuto e seis segundo, onde o parecer do Ministério Público Federal, que geralmente são contrários, sempre em dissonância na maioria das vezes, era pela não cassação do mandato. E aí o “tá tudo dominado” apresentou o voto e, rapidamente, aquilo ali restou configurado. A interpretação do TSE é sempre restritiva no sentido da preservação dos mandatos. Portanto, foi uma violência jurídica em um estado policialesco, onde há hoje um grande conluio do judiciário que inicia, inclusive, quando começa atropelar o Legislativo e o Executivo. Todas as sortes de ditadura no mundo foram iniciadas pelo judiciário. Os que comemoram, felizmente, tiveram ontem a notícia que o Presidente Artur Lira trouxe para ele, a partir de um rito na Câmara de 2009, o processo para ser analisado pela corregedoria. Existem aspectos formais na decisão a serem definidos. Portanto, não é de se estranhar se, felizmente, a gente tiver reforma disso, a Câmara não cumprir a decisão do TSE, manter o seu papel, o seu sustentáculo da Casa Legislativa, de voz do Parlamento, de voz das pessoas, de casa do povo para que possa o Judiciário não prevalecer da forma que tem, infelizmente. Então parabéns ao Presidente Artur Lira por ter sido uma voz lúcida no momento em que muitos debochavam. Inclusive quem disse que fez a emenda que colocou os membros do Ministério Público da Magistratura não sabe interpretar. Então que tipo de jurista nós temos ali no Ministério da Justiça infelizmente? Em relação a isso, ainda em relação a toda essa violência, não me custa lembrar a especialidade do ex-governador, agora Ministro da Justiça, violência política. Violência política colocando aproximadamente 20 policiais civis na porta do Fred Campos, na semana da eleição, revistando a avó do Fred Campos, com 82 anos, para saber se a velhinha não estava com os bolsos cheio de dinheiro. A Seic fazendo batida na casa de opositor, de adversário. Então, qual é a moral, ministro, que o senhor tem para falar de métodos de Lava Jato? Olha o que o senhor fez aí com Ney Anderson, com Tiago Bardal, com a delegada Sara, que aconteceu tudo aí no seu governo, um monte de delegados jogados na lama porque não eram alinhados com o Ex-secretário de Segurança, Jefferson Portela. Um Estado policialesco, infelizmente. Em relação a procedimentos administrativos disciplinares, deveria o ministro, que também é presidente estadual do PSB, junto com a cúpula do PSB aqui, que vieram tudinho em cima para comemorar a decisão do Dallagnol, mas não sobe aqui para dizer por que o meu processo administrativo no partido não obedece aos prazos regimentais. Eu quero entender por que essa porcaria de partido não conclui os prazos regimentais que precisam ser concluídos. Por quê? Se tem representante aqui dentro? Por que entregaram notificação no dia 19 de setembro, no meu aniversário, para tentar estragar minha eleição, jogando para o interior que eu não poderia ser candidato? Pegaram na cara 42.009 votos, e agora não anda o processo disciplinar! Por que silenciam? Por que não olham para mim? Eu quero saber. Então o



processo administrativo disciplinar, Flávio Dino e seus asseclas, V. Ex.^{as} têm que fazer andar onde V. Ex.^{as} têm comando. Respeitem as pessoas. Respeitem as pessoas que pensam diferente. Respeitem o empregado. Respeitem as big techs também que prestam serviços relevantes para o Brasil. Ontem, o desequilíbrio emocional levou o cidadão a dizer: “Vocês estão aqui, mas eu não quero saber de termos de uso. O termo de uso de vocês, no Brasil, não interessa, porque, se vocês não fizerem por bem..., basicamente é a mensagem entrelinhas, ...vocês vão fazer por mal, aplicadas as sanções infralegais do Ministério da Justiça”. Sabendo que eles são incompetentes o suficiente para não conseguirem aprovar um PL como o PL 2630. Não passarão! Não passarão! Não passarão!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO - Dando prosseguimento ao tempo do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, convido agora o Deputado Júlio Mendonça. V. Ex.^a dispõe de 5 minutos, com apartes.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente Osmar, em nome do qual eu cumprimento toda a Mesa, senhores internautas, colegas deputados, convidados aqui presentes, eu quero saudar a liderança, Carlos Figueiredo, do município de São João Batista, em nome dele também saudar a todo o povo joanino, com o nosso colega e amigo, Pará Figueiredo. Eu pedi 6 minutos, mas eu vou tentar fechar, fazer uma síntese em 5.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Concedo mais um tempo a V. Ex.^a.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Muito obrigado. Na verdade, a minha primeira fala aqui é registrar a 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional que está acontecendo hoje, na Fetaema, com o principal objetivo de reconstruir, conectada com o governo federal, a Política de Segurança Alimentar do nosso país e no nosso estado, eu quero parabenizar e deixar as minhas palavras de incentivo e colocar o nosso mandato sempre à disposição ao combate à pobreza, da geração de emprego e renda e, também da segurança alimentar. Nós precisamos, sim, fazer com que os nossos irmãos maranhenses tenham condições de se alimentar com dignidade e assim ter uma vida digna. Então, registrar e parabenizar o governo do Estado, por meio da SEDES e dos outros órgãos pela realização da 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional. Outro ponto que eu quero deixar um destaque importante é que vejo o esforço do governo do Estado, por meio do governador Brandão, por meio do secretário Thiago, secretário de Saúde, Thiago, estão empreendendo para buscar e organizar o sistema de saúde do nosso estado, e avançar, mas peço uma atenção especial pelo nosso Hospital da Regional de Viana Antônio Hadade. Nós estamos com sérios problemas lá, conversei com o governo do Estado, por meio da Casa Civil e também com o secretário Thiago e eles nos prometeram que estão buscando formas de resolver, de melhorar e garantir a estrutura, a estrutura física também e a estrutura humana, para que possamos, de fato, ter na Baixada, ter em Viana um hospital de referência. Porque esse hospital é fundamental para aquela região. Nós temos o Hospital Jackson Lago, em Pinheiro, mas o Hospital de Viana Antônio Hadade atende mais de treze municípios. Por isso é um equipamento fundamental que nós todos temos que nos unir para que esse hospital, de fato, preste grande serviço. Terceiro ponto, que eu quero discorrer aqui, é que nós já temos um número suficiente, já está instalada a Frente Parlamentar em Defesa da Agricultura Familiar, mas peço aos demais colegas deputados que ainda não subscreveram, que possam fazer isso, e, no dia 30, está confirmada, a nossa, deputado Eric, o lançamento da Frente em Defesa da Organização Fundiária, da Democratização da Terra, da Agricultura Familiar, da Geração de Emprego e Renda, justamente para fortalecer também toda a pauta que diz respeito à questão Fundiária, a questão de crédito, a questão de assistência técnica, que é tão importante, que V. Ex.^a, é um defensor como o deputado Zé Inácio, e vários deputados aqui. Nós estamos inclusive recebendo nesse dia o ex-secretário e o atual deputado do Ceará, o colega De Assis, que tem uma vasta experiência, e o Ceará já deu passos significativos enquanto ele era secretário do Estado. Receberemos também aqui representando a

ANATEC, a Agência Nacional de Assistência Técnica, Doutora Luana Santana, que é maranhense, estará conosco também nesse dia entre os movimentos sociais, o governo do Estado e todos os agentes que fazem o desenvolvimento da agricultura familiar.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA – Deputado Júlio!

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Pois não, deputado Eric.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (aparte) – Permita-me. Eu quero fazer o registro, falar da importância dessa Frente para o Estado do Maranhão. V.Exa. apresentou muito bem, e eu confesso que não tive conhecimento que iríamos receber aqui um representante do estado do Ceará, é de extrema importância para o Estado do Maranhão, em vários fatores. Essa Frente vai tratar da Regularização Fundiária para que nós possamos levar segurança para o campo, para diminuir a grilagem. Enfim, para garantir o direito, principalmente aqueles que não têm condições de buscar uma assistência jurídica, aqueles que são esmagados pelo sistema. Por outro lado, o Ceará no que fala em produção, nós temos estudos, aqui no Maranhão que grande parte do que nós consumimos aqui é produzido no Ceará. Sendo que as nossas terras são mais férteis, nós temos mais chuvas durante o ano, nós temos mais água aqui no Maranhão. Então é importante a experiência do Ceará, para que nós possamos mudar a realidade do Estado do Maranhão. Eu quero parabenizá-lo pelo posicionamento.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA – Obrigado, Deputado Eric, pela sua intervenção. V.Exa. vem lutando com várias pautas afins e é um deputado muito atuante. Muito obrigado pela sua contribuição. Senhor Presidente, eu precisaria só de mais dois minutos para concluir a minha fala. Gente, na política, eu tenho aprendido muita coisa, mas, entre tantas coisas, eu tenho aprendido que é necessário ter serenidade e juízo. Entender, dissociar e querer fomentar discórdia entre o Governador Carlos Brandão e o Ministro Flávio Dino é um equívoco, é um erro. É, acima de tudo, não compreender o cenário político. É não ter respeito pelas pessoas mais pobres, que precisamos de união de todos os maranhenses em defesa do nosso estado. Por isso fomentar discórdia, Deputado Roberto Costa, Deputado Rafael Leitoa, V.Exa. que é o nosso líder, é, acima de tudo, um desserviço ao Estado do Maranhão. Existe o governo perfeito? Não. Só no reino dos céus. E é normal. O Governo Carlos Brandão é perfeito? Não. Mas nós todos, pelo menos a grande maioria desta Assembleia, compreendeu a importância de fazer com que o Governo Carlos Brandão seja até melhor que o Governo Flávio Dino. Mas não compreender que o Governo Carlos Brandão está aqui porque todos nós nos juntamos e fizemos com que o Maranhão avançasse, apesar de vários desafios ou é uma dificuldade extrema de compreender o processo político, ou, então, é má fé. Por isso eu quero aqui dizer, sim, e desejar ao Governo Carlos Brandão, como membro da base, que busque avançar, inclusive, naquelas coisas que tiveram erros no governo passado. Agora querer que, em cada ação, se coloque ódio, rancor e dividir nosso grupo político, que está junto há muito tempo, é, acima de tudo, um desserviço para o nosso estado. Então eu que quero deixar aqui. E graças a Deus que o povo do Maranhão, graças a Deus que essa Assembleia, na sua grande maioria, compreendeu a importância de nós unirmos todos os esforços para superar a dificuldade e a pobreza no Estado do Maranhão. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Último orador inscrito: Deputado Zé Inácio, sete minutos. É o tempo que resta do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Vossa Excelência dispõe com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, garanta aí, por favor, os meus dez minutos. Senhores e senhoras Deputadas e todos que nos acompanham pelo sistema de comunicação da Assembleia, subo a esta tribuna, dessa vez, para destacar uma medida importante que acaba de ser aprovada, por unanimidade, por este Parlamento, que é uma PEC, uma Proposta de Emenda Constitucional, que garante a transferência direta de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais aos municípios. Nós sabemos as dificuldades por que passam os municípios no Brasil todo e aqui também no estado do Maranhão. Os municípios muito mal



conseguem garantir a manutenção da folha de pagamento, garantir os seus contratos, e os recursos das emendas parlamentares contribuem para que o município possa fazer obra de infraestrutura, obras de saneamento, ou seja, atuar via Executivo para que entregue ações importantes para a população. O mecanismo para se fazer isso é por meio das nossas emendas parlamentares. Nós, deputados estaduais, que atuamos em determinados municípios, em determinadas regiões, nós temos a cobrança e também a responsabilidade com a população que nos colocou aqui de também atuar via emendas parlamentares que nós colocamos na LOA, na Lei Orçamentária Anual, para contribuir também efetivamente com execuções nos municípios e fazemos isso por meio das nossas emendas parlamentares. Senhores, essa PEC discute com a Famem, discute com colegas parlamentares e nós entendemos que ela é muito importante para que o recurso chegue diretamente aos municípios. Então a grande importância da PEC, senhores deputados, Deputado Nagib, Deputado Eric, é que nós vamos poder, a partir dessa emenda constitucional, garantir recurso de nossas emendas parlamentares diretamente aos municípios. Houve uma contribuição à nossa emenda do Deputado Glalbert, inclusive com a modificação de que, ainda que esteja inadimplente, o município poderá receber numa conta específica os recursos destinados pelos deputados. É importante também destacar que não há necessidade de convênios ou procedimentos semelhantes, o município abre uma conta específica e vai receber o recurso das emendas. Isso não significa dizer também que vai deixar de ter o controle, o município continua com o controle interno, o Tribunal de Contas do Estado continua fazendo o acompanhamento devido das prestações de contas do recurso, o controle social por parte da população continuará. O que nós estamos objetivando com essa emenda constitucional é que o recurso do deputado, da emenda parlamentar, não fique parado um ano, dois anos ou mais, sem a celebração de convênios, sem o repasse para o município por conta de situações, por exemplo, como inadimplência. Nós estamos nos aproximando do São João, é muito comum o parlamentar, em época de São João, repassar a emenda, encaminhar emenda para o município e o município não recebê-las, por conta de inadimplência, às vezes, inadimplência com uma certidão na CAEMA e nós, parlamentares, ficamos impedidos de repassar o recurso e o município também de receber e às vezes até paga, mas pagou, ficou inadimplente, mas já passou o período que o município pudesse receber o recurso.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA – Deputado Zé Inácio, conceda-me um aparte?

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Sim, deputado Eric, vou lhe dar o aparte. E nós não estamos com a intenção de deixar, repito, de ter o controle do recurso. Estamos só fazendo algo que já é há anos feito pelo Congresso Nacional, pelas emendas parlamentares de deputados federais e de senadores. Pois não, Eric.

O SENHOR DEPUTADO ERIC COSTA (aparte) – Deputado, eu o quero parabenizá-lo pelo registro e pela sua atuação, sua defesa em favor dessa emenda, dessa PEC, e eu sei da importância, é uma grande vitória para essa Casa, mas também, sobretudo, para o governo e para os prefeitos. Nós vamos evitar da gente destinar esse recurso, por exemplo, para uma praça, para estrada, para um asfalto, os prefeitos terem que estar aqui nessa romaria, vindo em busca de prestar contas, recebe trinta por cento, recebe vinte por cento, retorna para lá, obra paralisa, vem para prestar contas, pede fiscalização, ou seja, nós estaremos desburocratizando. Então é uma proposta, nós aprovamos aqui algo que vai facilitar a vida dos prefeitos e a vida dos secretários. As Secretarias irão priorizar outros procedimentos, em vez de estar medindo, pagando porcentagens, prestando contas. Isso aí será um assunto superado. Nós iremos destinar o recurso, os municípios vão receber e lá ele vai investir da maneira que o prefeito achar conveniente. Então, parabenizo-o pelo registro, realmente foi uma proposta, uma lei que nós aprovamos de grande valia para esta Casa, mas para o Governo do Estado e para os prefeitos. Prestamos um relevante serviço aos municípios aqui. Meus parabéns pelo seu posicionamento.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Lhe agradeço pelo aparte, V. Ex.^a que já teve a honra de ser prefeito da cidade de Barra

do Corda, e agora, parlamentar, passou pela experiência de ser prefeito, agora parlamentar, e sabe das dificuldades que é receber a Emenda nas circunstâncias que nós estamos destacando aqui.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (aparte) – Deputado Zé Inácio, também gostaria e quero parabenizá-lo pela grande iniciativa. Hoje, aqui o nosso Parlamento tem vários ex-prefeitos. Deputado Eric, Deputado Nagib, Deputado Cláudio Cunha, enfim, isso é de grande importância para os municípios, quem ganha com isso é o município, porque é o prefeito que está lá na ponta assistindo toda a necessidade de um município. Então, com essa Emenda especial só vai ajudar muito bem o nosso município. E V. Ex.^a, como Deputado, provou que é um municipalista. Meus parabéns!

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Peço os três minutos que pedi. Deputado Nagib.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB – Bom dia! Deputado Zé Inácio, parabéns por essa emenda, importante demais. Falo porque já fui prefeito na cidade de Codó e lembro-me bem que, no início do meu mandato, eu consegui um recurso para reformar o hospital. Esse recurso foi direto para o fundo de saúde. Tive dificuldades junto à Caixa Econômica, a maior burocracia para poder executar a obra, e terminou o meu mandato de 4 anos e eu não consegui concluir a obra. Então, assim, V. Exa. faz um gesto para a classe de prefeitos, que vão dizer assim: “Rapaz, hoje nós estamos privilegiados.” Feliz do Prefeito que vai conseguir receber o recurso direto no seu FPM e vai conseguir transformar no que ele acha necessário para a cidade: cesta básica, ação social, onde ele deve destinar. Porque eu vejo a dificuldade dos municípios e vejo que aqui o ex-prefeito Cascaria, o ex-prefeito Eric, eu, ex-prefeito também, nós não tivemos esse privilégio de ter a opção e a escolha de como aplicar o recurso da forma correta e imediata na população. Então parabéns pela sua emenda, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – É uma medida municipalista da Assembleia Legislativa.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) – Deputado Zé Inácio, me permita também. Eu faço minhas as palavras dos colegas que me antecederam. Eu não cheguei a ser prefeito, mas eu fui Secretário de Administração de Grajaú e eu acompanhei muito bem esse processo e angústia que os municípios sofrem. Primeiro, pela questão do dinamismo que é a administração pública. Ou seja, necessidades imediatas que surgem e que precisam ser sanadas e, no momento que esse recurso é destinado para os municípios dessa forma, com essa flexibilidade, você permite que o gestor atenda aquela necessidade mais urgente do município. E outro aspecto também, Deputado, é essa questão da conformidade contábil dos municípios, porque também o município está em constante atividade administrativa. Às vezes, herda problema de gestões anteriores e o gestor atual termina sendo penalizado. Então essa iniciativa de Vossa Excelência e que eu tenho certeza que vai ser bem acolhida pela Casa e que, como foi dito aqui também, essa Casa tem que ter esse viés municipalista, ou seja, entender a necessidade de quem está na ponta, entender a necessidade dos municípios. Eu lhe parabenizo pela iniciativa. Eu tenho certeza que isso é um gesto muito importante e que os municípios vão reconhecer esse gesto por parte da Assembleia Legislativa. Muito obrigado.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Com certeza, Deputado, eu que lhe agradeço mais uma vez. Importante dizer que a própria PEC estabelece alguns critérios, por exemplo, 70% do recurso do deputado, da emenda tem que ser destinado para despesa de capital. Não pode ser utilizado para encargo social ou para pagamento de aposentadoria ou para folha de pagamento de pessoal. Então o recurso não é também repassado para usar de forma irrestrita. Vai para uma conta específica do município aberta para esse único fim, assim como é repassado o FPM e, como repito, não deixará de ter o controle por parte de Tribunal de Contas, da sociedade, dos órgãos de controles que atuam no Estado. Deputado Roberto, Vossa Excelência pediu aparte?

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (aparte) – Deputado Zé Inácio, eu primeiro quero parabenizá-lo pela indicação desse projeto, que é um projeto que vem de um amadurecimento muito grande, desde a legislatura passada, e vem atender um sentimento muito



real da necessidade dos municípios. Eu acho que é importante os repasses serem feitos, as emendas que são colocadas para as prefeituras, mas é necessário também que a gente possa dar agilidade para que o prefeito tenha as condições de fazer a execução desses recursos que ele recebe por meio dessas emendas. Esse projeto vem atender exatamente isso, porque isso facilita a execução para o momento e para a conjuntura pela qual o município está passando no momento. O prefeito, por meio desse projeto, vai ter a garantia do apoio que os parlamentares poderão fazê-lo. O governo faz, mas ele terá as condições de saber como usar aqueles recursos da melhor forma possível para o momento que está vivendo. Isso para mim é um grande ganho que nós teremos, que é desburocratizar a aplicação desses recursos nos municípios. A gente agora passou por uma grande enchente em todo o Maranhão, vários municípios atingidos, vários municípios com a decretação da emergência e que estão agora na fase de reconstrução. Hoje isso vai propiciar, por meio desses repasses, que o município possa saber e fazer a melhor aplicação para aquele momento que ele está vivendo na sua infraestrutura. Então eu quero parabenizar por essa sua visão de municipalista porque tem que se ver quem está do outro lado da ponta, onde as coisas acontecem, que é dentro dos municípios, onde a população vive e sente todas as suas dificuldades. Como eu disse, é uma luta que V.Ex.^a já vem travando, desde a legislatura passada, mas que, agora, esta Casa está dando o encaminhamento pela aprovação e, se Deus quiser, teremos esse projeto aprovado, concluído, sancionado, para que a gente possa dar essas condições aos municípios do Maranhão. Parabéns.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO – Obrigado, Deputado Roberto. Registro o aparte dos colegas nos Anais da Casa. Agradeço ao Deputado Ricardo Arruda, ao Deputado Eric, ao Deputado Nagib, ao Deputado Cascaria e ao Deputado Roberto Costa, que mostram também que são deputados municipalistas. Aprovamos, neste momento, porque temos um governador municipalista e, sobretudo, uma Assembleia mais municipalista ainda, porque aqui há vários deputados que foram prefeitos e também aqueles que não foram com um compromisso muito firme com os municípios maranhenses. Muito obrigado, senhor presidente, pela tolerância do tempo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO OSMAR FILHO – Parabéns, Deputado Inácio, pelo pronunciamento de V. Ex.^a. Não há oradores inscritos no Expediente Final. Nos termos do Regimento Interno, determino a inclusão, na Ordem do Dia da sessão ordinária de terça-feira, dia 23 de maio, das seguintes proposições: Projetos de Lei nº 33/2023, em votação em primeiro turno, de autoria do Deputado Júlio Mendonça; Projeto de Lei nº 64/2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar. Vetos Parciais: Veto Parcial nº 340/2021, de autoria do Poder Executivo Estadual; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 250/2019, de autoria do Poder Executivo; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria do Poder Executivo; Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 118/2019, também de autoria do Poder Executivo. Agradecendo a todos. E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Trigésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto

Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Daniella, Rildo Amaral e Roberto Costa. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a Tribuna os Deputados(as): Janaína Ramos, Carlos Lula, Rodrigo Lago, Júlio Mendonça, Rafael, Doutor Yglésio e Zé Inácio. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em primeiro turno, tramitação Ordinária: Projeto de Lei nº 33/2023 de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que altera a Lei nº 10.327 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF no Estado do Maranhão, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) (acatando substitutivo) e da Comissão de Assuntos Econômicos e o Projeto de Lei nº 067/2023 de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que obriga edifícios e condomínios residenciais, comerciais e industriais, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, a denunciarem aos órgãos de segurança pública e ao Ministério Público os casos de violência contra a pessoa com deficiência - PCD, quando ocorridas no âmbito das dependências condominiais, com pareceres favoráveis da CCJC e da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias, os quais foram aprovados e encaminhados ao segundo turno de votação. Em seguida, foram aprovados os Requerimentos nºs: 177, 178, 179 e 180/2023, todos de autoria do Deputado Wellington do Curso, encaminhando mensagem de congratulação ao Senhor Valério Silva Araújo, Presidente da AVBTUR - Associação das Agências de Viagem e Turismo de Barreirinhas, Senhor Korina Corrêa, ao Senhor Joacy Fábio Conceição Castro, Presidente da Cooperativa de Transporte Turístico de Barreirinhas e Adjacências, e ao Senhor Teothônio Santos Castro Júnior, Presidente da Cottalmar - Cooperativa de Turismo e Transporte Alternativo dos Lençóis Maranhenses, parabenizando-os pelo trabalho desenvolvido em prol do turismo no Município de Barreirinhas; Requerimento nº 183/2023 de autoria do Deputado Júlio Mendonça, solicitando a realização de uma Sessão Especial no dia 01 de junho de 2023 (quinta-feira), alusiva ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho) e em defesa do desenvolvimento sustentável do Estado do Maranhão; Requerimento nº 185/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Lago, solicitando a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos 101 anos do PC do B. Registrou-se a abstenção do Deputado Doutor Yglésio nesta votação. Por fim, a Mesa deferiu o Requerimento nº 188/2023, de autoria do Deputado Ricardo Rios, com mensagem de pesar à Senhora Gisele Garcia, esposa e aos filhos Anderson e Kátia Garcia, pelo falecimento do Senhor João Batista Garcia, ex-diretor desta Casa Legislativa, ocorrido em 16 de maio do corrente ano. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos Partidos ou Blocos, ouviu-se o Deputado Eric Costa, pelo Bloco União Democrática e pela Liderança deste Bloco. O Deputado Doutor Yglésio falou pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, assim como a Deputada Ana do Gás. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 126/2023 de autoria do Deputado Leandro Bello; Vetos Parciais aos Projetos de Lei nºs: 354/2021, 540/2019, 203/2016, 007/2021, 289/2020, 270/2020, 195/2021, 520/2021, 605/2019 e ao Projeto de Lei nº 088/2022, todos de autoria do Poder Executivo; Requerimentos nºs: 192/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago, 190/2023 de autoria do Deputado Eric Costa, 191/23 de autoria do Deputado Carlos Lula e 192/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lago. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em dezessete de maio de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Fernando Braide - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Carlos Lula - Segundo Secretário, em exercício



**RESENHA DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

RICARDO ARRUDA – Presidente
LEANDRO BELLO
ZÉ INÁCIO
CLAUDIA COUTINHO
JÚLIO MENDONÇA
JUNIOR FRANÇA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER N° 004/2023 – Emitido ao Projeto de Lei n° 136/2023, que “dispõe sobre a Carteira de Identificação Estudantil Digital do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: Deputado Arnaldo Melo

RELATOR: Deputado Zé Inácio

DECISÃO: **APROVADO** por unanimidade, nos termos do voto do Relator

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de MAIO de 2023. ANTONIO GUIMARÃES DE FREITAS - Secretário da Comissão

FORNECIMENTO

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° 08/2023 referente ao Pregão Eletrônico n° 009/2022-CPL/ALEMA, Ata de Registro de Preços n° 006/2022-ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática (Toners). **CONTRATADA:** RV DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n° 41.714.192/0001-85. **DA NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida em 27/04/2023 a Nota de empenho 2023NE001313, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo 2268/2023-ALEMA. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias corridos. **GARANTIA DO PRODUTO:** 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Eurico Clemente Veras Neto–Fiscal do Contrato; Ricardo da Costa Silva Barbosa- Diretor Geral-ALEMA; RV DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n° 41.714.192/0001-85, representada neste ato por Marcos Vinicius de Castro Soares- CONTRATADA. São Luís – MA, 18 de maio de 2023. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N°. 788/2023.

Classifica as gratificações Técnica Legislativas concedidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os

níveis estabelecidos para concessão de Gratificação Técnica Legislativa, implantados através da Resolução Administrativa n° 1616/2009, datada de 01 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar de acordo com a tabela em anexo, os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou à disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, devendo ser considerada a partir do dia 1º de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 19 de maio de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **ANTONIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, Deputado **ROBERTO COSTA** - Segundo Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 788/2023

MATRICULA	NOME	NÍVEL
2819241	Adriano dos Santos Fernandes	XV
2819225	Thamires Teixeira Silva	XV
2819258	Rita Maria Barbosa dos Santos	XV
2819233	Betina dos Santos Costa	XV
2808376	Jose Araujo da Conceição Sousa	XVII
2819365	Raimundo Garrone Portela Richard Sobrinho	XV
2819316	Barbara Mendonça Rodrigues Santos	XV

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N°. 789/2023.

Classifica as gratificações Técnica Legislativas concedidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os níveis estabelecidos para concessão de Gratificação Técnica Legislativa, implantados através da Resolução Administrativa n° 1616/2009, datada de 01 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Classificar de acordo com a tabela em anexo, os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou à disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, devendo ser considerada a partir do dia 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 19 de maio de 2023. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **ANTONIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, Deputado **ROBERTO COSTA** - Segundo Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 789/2023

MATRÍCULA	NOME	NIVEL
2818193	Thadeu Sousa Nunes	XV
2818201	Glauber Gonçalo Mota	XVII
2818219	Vilma Regina Lins Bacellar Couto Polary	XV
2818227	Higor dos Santos Ferreira	XV



2812345	Taylana Tamires Rocha Freire	XV
2818235	Ana Claudia Ayres Diniz	XV
2811875	Thaenny Wandryelle Braga Gaspar	XVII
2818243	Elisabeth Sousa e Sousa Cavalcante	XVII
2818268	Marcus Vinicius de Oliveira Pereira	XVII
2818276	Lucimar Santos Sousa	XV
2818284	Luciane de Jesus Mota de C. Marques	XV
2818292	Hugo da Silva	XV
2818300	George Maykon Loureiro Moraes	XV
2818318	Ana Erika Mourão Sousa	XV
2818326	Jean Claudio Fonseca Camelo	XV
2818334	Mychael Andreth Fonseca dos Santos	XV
2818342	Jaide Abreu Cavalcante	XV
2818359	Laura Rosa Rodrigues Silva	XII
2818367	Maria do Socorro Ribeiro Serrao	XVII
2818375	Rejane Lima Medeiros Guimarães	XVII
2819084	Carmen Celia Landivar Serrate Soares	XV
2818383	Ana Beatriz Mota Cruz Ericeira	XVIII
2818409	Milena França Nunes Teixeira	XVIII
2818417	Micheli Karine Araujo Cardeal	XVI
2819092	Gabriel Sarney Polidoro da Silva	XV
2819100	Larissa Fernanda dos S. Silva Aroucha	XV
2818425	Ana Cleide Macario Santos	XV
2818433	Jose Arnaldo de Sousa	XIII
2818441	Pollyana Neres Milhomem	XII
2819118	Thais Cristina Lula Reis Ribeiro	XIII
2818458	Roberval Constantino Cutrim	XII
2819126	Elzivania da Silva Sousa	XVIII
2818391	Marcella Holanda Vilhena	XII
2818466	Johnn Herbertt Araujo Moraes	XIV
2816042	Arlene Nunes Barbosa	XVIII
2812790	Gustavo Bastos da Anunciação	XVI
2817484	Daniel Maia de Mendonça	XVI
2815652	Klicia Waleria Leite	XVII
2805695	Wallim Rocha Cruz	XV
2818508	Raimundo Rangel Fernandes Rego	XVII
2818516	Samia Rafaela Silva Ferreira	XV
2818524	Bruna Santos Brito Pereira	XV
2818532	Luiz Andre Farias de Albuquerque	XV
2818540	Bruno Martins Zavarize	XVII
2818557	Joselito de Jesus Silva Ferreira	XV
2819274	Brunno Helles Silva Rodrigues	XVII
2818565	Evandro Gabriel Silva de Carvalho	XV
2819134	Valdete Leite de Castro	XV
2818573	Sandilla Suely Carvalho Lima	XV
2818581	Gleicianne Santos Gomes	XV
2812709	Joao Victor Pavão de Castro	XVIII
2809879	Leticia Stephanie da Costa Pinto	XVIII
2812733	Veronica Chaves Dias	XVIII
2818599	Célio José Pestana Soeiro	XI
2818607	José Ribamar Barbosa da Silva	XVI
2818615	Maria Barbara Araujo dos Santos Silva	XV
2819142	Jose Alfredo Campos Câmara	XV
2818623	Joseli de Souza Pereira	XV
2818631	Francisco Alex de Amorim Santos	XV
2818649	Vitória Régia Rayol Sales	XV
2818656	Lorena Maria Rocha Matos Soares	XV
2818664	Laysla Eduarda Oliveira Andrade	XIII
2818672	Deborah Lais Correa Torreão	XIV
2818680	Camilla Ribeiro Marinho	XVI
2818698	Rafael Moreira Silva	XVI

2818706	Mayara Sousa Lima	XVI
2819159	Rosinete Gomes Correa Souza	XVIII
2819167	Francisco Pereira da Silva	XVIII
2818714	Daianne Ferreira Garcia	XV
2818185	Leiza Monteiro Dutra Galiza	XVIII
2818722	Ana Karine Castro Barros	XVIII
2818730	Maria Clara Costa Guimaraes Barbosa	XV
2801546	Bruna Danyelle P. das Chagas Santos	XVII
2818748	Ellen Kelly Cavalcante de Andrade	XVI
2818755	Gleidson Santos Soares	XV
2818763	Erirelton Santos Gonçalves	XV
2813483	Fabio Alfredo Reis dos Santos	XV
2818771	Josinaldo Lima de Melo	XIII
2818789	Webson de França Correia	XIII
2818797	Joao Moreira Barros Ramos	X
2818805	Lucas Freitas Monteiro	XII
2818813	Sara de Mendonça Lobo	XII
2819324	Jose Lazaro Costa	X
1645035	Bergson Costa dos Santos	XV
2818821	Thaliane Maia Silva	XV
2818839	Renata Campos Morais Rego	XVI
2818847	Yuri Silva Martins	XVI
2818474	Maria da Conceicao Moraes Pereira	XVI
2819175	José Antonio Pereira Martins Itapary	XVI
2818482	Fabio Afonso Caldas Guimaraes	XV
2818854	Klesson Rogerio Coelho	XV
2818862	Amanda Norma Oliveira Lima Dias	XV
2818870	Diego Baluz Furtado	XIII
2818888	Pedro Jose Viana de Araujo	XV
2818896	Clarice do Nascimento Protacio	XVII
2818904	Bruno Fernandes Mendes	XV
2818912	Vitoria Artemis Freitas Santos	XV
2818920	Jhonny Frances Silva Marques	XVII
2818938	Aecio Francisco Santos Borges	XV
2818946	Adriele Mendes de Carvalho	XV
2818953	Lucas Ramon dos Santos Rodrigues	XV
2818961	Marcos Vinicius Trindade	XV
1650126	Erica Rodrigues Reis	XVIII
2807279	Marcelo Sousa Silva	XVIII
2818979	Iratán Souza de Carvalho	XV
2818987	Clara Holanda Pires de Carvalho	XV
2819290	Marcelo Eduardo Costa Everton	XVI
2817690	Marco Tulio Ferreira Leite Fernandes	XVI
2818995	Alessandra Marques Enes	X
2819001	Dirceu Emir Pereira Chaves	X
2819019	Priscila Coelho de Sousa	XV
2819035	Andersom de Araujo Siqueira	XV
2819043	Helielson da Silva Barros Sobrinho	XVII
2812964	Laudeline Menezes Mouta	XVIII
2819183	Igor da Silva Nunes	XVI
2819050	Victor Manoel Pereira Lima	XIII
2819068	Benildes Santos do Vale	X
2819076	Jerrison Soares dos Santos	XVI
2819027	Anny Grazielly Lima Ramos	XV
2819191	Aurilene dos S. Oliveira Correia	XV
2819209	Fabio Mariano de Sousa Moraes	XV
2819340	Antonia Francisca Araujo Santos	XV
2819332	Daniele Sousa de Oliveira	XV
2819282	Josiel Ribeiro Ferreira	X
2803351	José Eudes Sampaio Nunes	XVII
2814531	Josivalda Maria Almeida do Vale	XVII



2819308	Denilde Almeida Melo	XV
2819357	Maria da Conceição Marques	XV
2813418	Luis Fernando Paiva Reis	-
2809978	Ailson Marques Mafra	XVII
2811495	Euzino Oliveira Asevedo	XVII
1603901	Kamylla Dias Magalhães	XV
2808384	Hildelene Correia Santos	XII
2808392	Rafaela Gomes Nascimento da Silva	XIII
2817245	Jose Hinaldo Batalha Pianco	XV
2812550	Vanessa Correa Cantanhede	XVI
2812584	Vera Lucia Cutrim Correia	XVI
2807147	Leilian Maedja Ferro Campos	XVI
2812634	Raimundo Jose Rodrigues Junior	XVI
2817831	Leiliana Lima Silva	XVI
2814788	Gildenilson Gaspar Belfort	XV
2815389	Rosana Vieira Carneiro Silva	XV
1634252	Fabio Gomes Assub	XIII
2812188	Fernanda de Lima Oliveira	XV
2814606	Aliny Vitoria Miranda Monteiro	XV
2813632	Marcio Flavio dos Santos Abreu	XV
2815058	Jader Claudio Pereira Santos	XV
2814002	Samira Queiroz Maciel	XII
2816668	Cleildo Alves da Silva	XIII
2817807	Raimunda Nonata Machado	XVI
2817344	Letícia da Silva Ferreira	XVI
2816098	Lucivanda Silva Sabino	XV
2811230	Claudiana Anes de Andrade	XVII
2811248	Fabio Queiroga de Carvalho	XVII
1661743	Roseane Pereira Trindade	XVII
2811016	Natalia Freitas Correia Tavares	XVII
2811024	Rita Cassia Rodrigues Caldas	XVII
2814481	Eline Sereno Loiola	XVII
2811008	Mayra Leticia Santos de Oliveira	XVII
2811263	Gabryellen Saads Costa	XVII
2811289	Marcio Antonio Soares Dominici	XVII
2811297	Marcio Felipe Madeira P. de Queiroga	XVII
2814226	Francisco Reis Garces Filho	XV
2812758	Caroline Maria do Bom Parto S. O. Romão	XV
2817955	Francisca Rodrigues da Silva	XVI
2817294	Jose de Ribamar Amorim da Silva Junior	XVII
2817302	Ellen Crystine Costa dos Santo Silva	XVII
2817310	Laize Lopes Pereira	XVII
2814796	Silvia Cristina da S. Vieira Oliveira Correa	XVII
2812261	Claudia Quirino Mendes	XV
2814143	Claudia Fernanda Guimarães Silva	XV
2812279	Hudson Fernando Maciel Pinho	XV
1635135	Ana Sumika Ericeira Tanaka Martins	XVIII
2813376	Felipe Alves de Souza	XV
2808376	Jose Araujo da Conceição Sousa	XVII
2813616	Adriana de Sousa das Dores	XV
1644632	Arthur Baldez Silva	XVI
1648450	Ana Paula Fonseca Pires F. dos Anjos	XV
2812568	Patrícia Santiago de Abreu	XV
2819381	Poliana da Silva Rego Furtado	IX
1202191	Robervagner Froz Santos	X
1638238	Carlos Augusto Quintanilha Valois	XV
2809366	João Henrique Moreira Maia	XV

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 790/2023.

Classifica as gratificações Técnica Legislativas concedidas aos servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os níveis estabelecidos para concessão de Gratificação Técnica Legislativa, implantados através da Resolução Administrativa nº 1616/2009, datada de 01 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Classificar de acordo com a tabela em anexo, os servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou à disposição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro, devendo ser considerada a partir do dia 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 19 de maio de 2023. 2023. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **ANTONIO PEREIRA** - Primeiro Secretário, Deputado **ROBERTO COSTA** - Segundo Secretário

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 790/2023

MATRICULA	NOME	NÍVEL
2819373	Jose Brandao de Melo Filho	XV

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2023-CPL/ALPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1444/2023-ALMA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seu pregoeiro, Gabriel Manzano Dias Marques, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 007/2023- CPL/ALEMA, para “Registro de preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades desta Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão”, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão será suspenso até ulterior deliberação. São Luís, 17 de maio de 2023. Gabriel Manzano Dias Marques. Pregoeiro da CPL/ALEMA



Ofício nº 001 /2023 /DL

São Luís, 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Iracema Vale
Presidente da Assembleia Legislativa
São Luís - MA

ASSUNTO: Instalação dos Trabalhos- COMISSÃO ESPECIAL

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar da reunião de instalação dos Trabalhos da Comissão Especial, nomeada através da Resolução Administrativa nº 785/2023, em cuja reunião foi procedida a eleição para Presidente, Vice-Presidente e Relator tendo apresentado o seguinte resultado:

Presidente - Deputado Júlio Mendonça
Vice - Presidente - Deputado Wellington do Curso
Relator: Deputado Zé Inácio

Atenciosamente,

Deputado Júlio Mendonça
Presidente da Comissão



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**